



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Treze de Maio, 2081 - Bairro Benfica - CEP 60040-531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

## EDITAL Nº 23/2024 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO ESTATÍSTICA DESCRITIVA COM PYTHON

O diretor-geral do *campus* de Fortaleza do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, em especial da Lei nº 9.394/1996, do Decreto nº 5.154/2004 e da Resolução nº 15, de 18 de fevereiro de 2019, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para ingresso no curso de extensão Estatística Descritiva com Python.

#### 1. DAS FINALIDADES

- 1.1. O presente edital tem por finalidade a oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial, Estatística Descritiva com Python.
- 1.2. O objetivo geral do curso é elaborar projetos para a solução de problemas, entre eles os ligados à área de ciência de dados através de técnicas estatísticas e Python.
- 1.3. São objetivos específicos do curso:
  - a) compreender conceitos básicos da Estatística Descritiva;
  - b) apreender noções básicas de estatística para resolução de problemas e elaboração de estratégias;
  - c) usar a linguagem Python para análise estatística de dados;
  - d) elaborar projetos de pesquisa em Ciência de Dados.

#### 2. DA OFERTA DE VAGAS

- 2.1. Será ofertado o total de 30 vagas, estando distribuídas da seguinte forma:
  - número de vagas para a comunidade externa: 18;
  - número de vagas para a comunidade interna: 12.
- 2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

#### 3. DO PÚBLICO-ALVO

- 3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente edital: discentes e servidores do *campus* de Fortaleza do IFCE e a comunidade externa.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES E DOS PRAZOS

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas durante o período informado no item 10 do presente edital e ocorrerão exclusivamente pela internet por meio do link: <https://forms.gle/5CqUyGJEjhETUF2s5>
- 4.2. Cada pessoa candidata poderá se inscrever apenas uma única vez. Caso haja mais de uma inscrição para uma mesma pessoa candidata, será aceita somente a última inscrição, respeitando-se a data e o horário em que esta foi

realizada.

4.3. Cada pessoa candidata poderá concorrer em apenas uma modalidade. Será eliminada do processo seletivo a pessoa candidata do público interno que se inscrever nas vagas destinadas ao público externo e vice-versa.

4.4. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo *campus* de Fortaleza do IFCE neste edital, das quais a pessoa candidata ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.5. São de inteira responsabilidade das pessoas candidatas as informações prestadas no ato da inscrição. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste edital.

4.6. O *campus* de Fortaleza do IFCE não será responsável por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.7. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Diretoria de Extensão do *campus* de Fortaleza do IFCE pelo e-mail [direx.fortaleza@ifce.edu.br](mailto:direx.fortaleza@ifce.edu.br).

## **5. DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

5.1. A seleção ocorrerá em 1 (uma) etapa, obedecendo aos critérios da Resolução nº 15, de 18 de fevereiro de 2019. O critério de seleção será a ordem de inscrição.

5.2. Em caso de empate entre os candidatos, os critérios de desempate adotados na seleção serão:

- 1º) menor ordem de inscrição (primeira pessoa candidata a se inscrever);
- 2º) maior idade (pessoa candidata mais velha).

5.3. A lista de pessoas candidatas classificáveis será formada pelo triplo do número de vagas ofertadas em cada modalidade.

5.4. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência na primeira semana de aula, o *campus* de Fortaleza do IFCE convocará as pessoas candidatas classificáveis, por correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição de vagas definida no item 2 e o cronograma do item 10 deste edital.

5.5. A lista com os nomes das pessoas candidatas classificadas e classificáveis será divulgada de acordo com o cronograma disponível no item 10 deste edital.

5.6. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Diretoria de Extensão do *campus* de Fortaleza.

## **6. DAS MATRÍCULAS**

6.1. Serão matriculados as pessoas candidatas classificadas dentro do limite das vagas e que tiverem suas inscrições deferidas no processo seletivo.

6.2. Para a efetivação da matrícula, as pessoas candidatas aprovadas dentro das vagas deverão se dirigir à Diretoria de Extensão do *campus* de Fortaleza do IFCE de acordo com a data prevista no item 10 deste edital, apresentando a seguinte documentação:

- documento de identificação com foto;
- CPF;
- uma fotografia digital do candidato será tirada no ato da matrícula pela

Diretoria de Extensão do *campus* Fortaleza (DIREX);

- comprovante de endereço com CEP;
- comprovante de conclusão do ensino médio.

6.3. As pessoas candidatas aprovadas além das vagas disponíveis no presente edital integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de classificação, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas e de acordo com o cronograma do item 10 deste edital.

6.4. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela coordenação do curso, na primeira semana de aula, e sua vaga será preenchida pela primeira pessoa candidata da lista de espera.

6.5. A pessoa candidata menor de idade deverá estar acompanhada de seu responsável ou trazer o documento oficial com foto (RG, carteira de motorista, carteira de trabalho, passaporte ou carteira de reservista) do responsável.

6.6. Estando a pessoa candidata impedida de comparecer para efetuar sua matrícula, poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais da pessoa candidata.

6.7. A pessoa candidata pertencente à comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação relacionada no subitem 6.2 deste edital, bastando preencher a ficha de matrícula.

6.8. A pessoa candidata aprovada não poderá ter mais de duas matrículas ativas em cursos de formação inicial e continuada ofertados no âmbito do IFCE. Nesses casos, a pessoa candidata terá sua matrícula cancelada, e será convocada a primeira pessoa candidata da lista de espera.

## 7. DO INÍCIO E DA DURAÇÃO DO CURSO

7.1. O curso possui carga horária de 60 horas, com duração estimada de 4 meses, durante o período de 26/10/2024 a 08/03/2025.

7.2. As pessoas cursistas matriculadas frequentarão as aulas no *campus* de Fortaleza do IFCE, na av. Treze de Maio, 2081, Benfica. As aulas serão ministradas aos sábados das 8 às 11 horas no Laboratório de Informática Aplicada à Educação (LIAED).

## 8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

8.2. Durante o curso, será ministrado o seguinte conteúdo programático:

- conceitos fundamentais e divisão da estatística;
- fases do método estatístico;
- tabelas de distribuição de frequências;
- representações gráficas de tabelas de distribuição de frequências;
- medidas de posição;
- medidas de dispersão;
- análise bidimensional.

8.2.1. Além do conteúdo teórico, serão desenvolvidos **projetos práticos utilizando bancos de dados reais e fictícios**, com a aplicação dos conceitos em situações práticas. Para isso, será utilizado o ambiente de programação **Google Colab**, permitindo a execução e compartilhamento de códigos em Python de maneira colaborativa e eficiente.

8.3. Para o recebimento do certificado de participação no curso, serão

exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo de 60% de aproveitamento.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Caberão recursos contra os termos deste edital por meio do envio de e-mail para o endereço eletrônico [direx.fortaleza@ifce.edu.br](mailto:direx.fortaleza@ifce.edu.br) no dia estipulado no cronograma do item 10 deste edital, sendo obrigatória a identificação da pessoa candidata com nome completo, CPF e as razões que fundamentam o referido recurso.

## 10. DO CALENDÁRIO

10.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

**Tabela1 - Cronograma de atividades**

Atividades	Datas	Local
Publicação do edital	07/10/2024	<a href="http://www.ifce.edu.br/fortaleza">www.ifce.edu.br/fortaleza</a>
Interposição de recurso contra o edital	08/10/2024	<a href="mailto:direx.fortaleza@ifce.edu.br">direx.fortaleza@ifce.edu.br</a>
Período de inscrição	Das 9h do dia 17 de outubro de 2024 às 17h do dia 18 de outubro de 2024	Formulário <i>online</i>
Divulgação do resultado preliminar	22/10/2024	<a href="http://www.ifce.edu.br/fortaleza/selecao">www.ifce.edu.br/fortaleza/selecao</a>
Interposição de recursos contra o resultado	23/10/2024	<a href="mailto:direx.fortaleza@ifce.edu.br">direx.fortaleza@ifce.edu.br</a>
Divulgação do resultado final	24/10/2024	<a href="http://www.ifce.edu.br/fortaleza/selecao">www.ifce.edu.br/fortaleza/selecao</a>
Período de matrícula	25/10/2024	Diretoria de Extensão IFCE - <i>campus</i> de Fortaleza
Início das aulas	26/10/2024	IFCE - <i>campus</i> de Fortaleza
Chamada dos classificáveis	28/10/2024	Por correio eletrônico
Previsão de término das aulas	08/03/2025	IFCE - <i>campus</i> de Fortaleza

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O *campus* de Fortaleza do IFCE reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não atinja o número mínimo de vagas preenchidas.

11.2. Em situações excepcionais devidamente justificadas pela coordenação do curso e aprovadas pela Diretoria-geral do *campus* de Fortaleza, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da realização do curso, desde que não haja

prejuízos à política de extensão do *campus* de Fortaleza do IFCE.

11.3. Os casos omissos não previstos neste edital serão julgados pela Diretoria de Extensão do *campus* de Fortaleza do IFCE. Recursos contra as suas decisões devem ser interpostos junto à Diretoria-geral do *campus* de Fortaleza do IFCE.

11.4. Este edital entrará em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ EDUARDO SOUZA BASTOS  
Diretor-geral IFCE *campus* Fortaleza



Documento assinado eletronicamente por **Jose Eduardo Souza Bastos**,  
Diretor(a) Geral do Campus Fortaleza, em 30/09/2024, às 16:05, com  
fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código  
verificador **6550400** e o código CRC **70D08638**.